LEI Nº 07 DE 13 DE MARÇO DE 1973.

Autoriza o Prefeito Municipal de Corbélia, a firmar convênio com a "Acarpa", e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Corbélia, autorizado a firmar convênio com a Associação de Crédito e Assistência Rural do Paraná (Acarpa), para o exercício de 1973.

Art. 2º As despesas com custeio do presente convênio, correrão por conta da verba orçamentária própria: 3.7.3.2.1.3.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA
Em 13 de março de 1973.

JOSÉ MIRON MULLER
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/729/ta